



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 89 /2012

“Designa para trabalhar em Regime de Plantão os Secretários de Governo, Infraestrutura, Secretário da Guarda Municipal e Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências”.

**ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública esta em Regime intensivo dos seus trabalhos, bem como a população varzeagrandense necessita de medidas para atender as suas necessidades básicas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento simultâneo das ações múltiplas e estratégicas do Município,

**CONSIDERANDO** ainda os princípios da eficiência, efetividade bem como a o princípio da continuidade dos Serviços Públicos;

**DECRETA:**

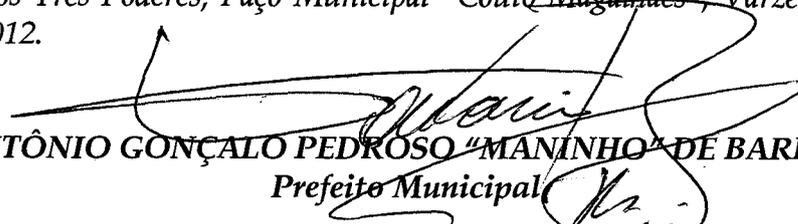
**Art. 1º** - Ficam designados para trabalharem em Regime de Plantão, nos dias de feriados e finais de semana os seguintes Secretários:

- I - Secretário Municipal de Governo;
- II – Secretário Municipal Infraestrutura;
- III – Secretário da Guarda Municipal;
- IV- Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** Cabe ao Secretário Municipal de Governo, Coordenar os demais Secretários durante os plantões.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 12 de novembro de 2012.*

  
**ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**  
Prefeito Municipal